



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**  
**DIVISÃO DE CULTURA E ARTE**

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2023**

Instrumento convocatório interno para seleção de trabalhos artísticos, visando a realização da quarta edição da exposição NossArte, atendendo às demandas do Programa Culturarte e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFC, dentre outras providências.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, por meio da Divisão de Cultura e Arte (DICART) da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho (COQVT), torna pública a abertura da Chamada Interna para seleção de obras de artes plásticas para a quarta edição da exposição NossArte da Universidade Federal do Ceará em 2023.

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A NossArte é uma exposição coletiva bienal de artes plásticas que tem como objetivo fomentar, divulgar e valorizar a produção artística dos trabalhadores da UFC. Este projeto é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UFC), executado pela Divisão de Cultura e Arte (DICART) da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho (COQVT).

1.2 A 4ª NossArte faz parte da programação comemorativa da Semana do Servidor, promovida pela Universidade Federal do Ceará (UFC), por ocasião do Dia do Servidor Público. Esta edição tem parceria com o Museu de Arte da UFC (MAUC) e com a Imprensa Universitária da UFC (IU/PROPLAD).

## **2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta chamada, serão considerados:

2.1 **Obras de arte:** obras artísticas (pinturas, desenhos, gravuras, bordados, esculturas etc.), geralmente únicas, que se destacam por expressar e transmitir a subjetividade do autor (pensamento ou sentimento) por meio de metáforas utilizando símbolos e conceitos (cores, texturas, formatos, etc.);

2.2 **Autor:** criador da obra de arte inscrito na seleção;

2.3 **Coletivo artístico:** grupo de até 05 (cinco) pessoas criadores da obra de arte;

2.4 **Díptico, tríptico ou políptico:** conjunto de obras de arte com duas, três ou mais peças que compõem uma obra única, ou seja, que não funcionam isoladamente ou sem uma delas, e que claramente se interligam pelo tema, técnica, visual e fisicamente;

2.5 **Tema:** assunto tratado em uma obra de arte; resultado da interpretação do artista<sup>1</sup>;

2.6 **Comissão Organizadora:** equipe composta pelos servidores da DICART;

2.7 **Comissão Avaliadora:** equipe composta por 03 (três) membros, os quais podem ser servidores ativos, aposentados ou pessoas da comunidade externa, que atuem no campo da arte e da cultura.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 O ato de inscrição implica na plena aceitação dos termos contidos neste regulamento, conforme a declaração abaixo:

*Declaro para os devidos fins que: 1. Li e concordo com os termos do Regulamento da 4ª Exposição NossArte; 2. Todas as obras inscritas neste formulário são de minha autoria, como autor único e/ou como participante de coletivo artístico com o consentimento expresso dos demais participantes; 3. As informações e imagens fornecidas neste formulário são verídicas; e 4. Autorizo o uso desse conteúdo e de imagens das obras pela Universidade Federal do Ceará (PROGEP e MAUC), sem qualquer ônus ou pagamento de direito autoral, por um período de até 02 (dois) anos a partir da divulgação do resultado final.*

3.2 Os autores devem informar corretamente todos os dados solicitados no [formulário de inscrição](#) on-line. Caso necessário, dados complementares poderão ser solicitados posteriormente como: perfis nas redes sociais, foto do autor etc;

3.3 As inscrições para a seleção da 4ª NossArte são gratuitas, realizadas exclusivamente pelo formulário de inscrição on-line disponível no [sítio da PROGEP/UFC](#);

3.4 Poderão inscrever suas obras de arte autores com algum dos seguintes vínculos com a UFC: servidores docentes e técnico-administrativos (ativos e aposentados); funcionários da EBSEH e funcionários de empresas terceirizadas que comprovadamente atuam na UFC; exceto servidores da DICART/PROGEP e componentes da Comissão Avaliadora.

### 4. OBRAS

4.1 As obras de arte podem ser de autoria individual ou co-autoria no caso de Coletivo, mediante a declaração do artista de que obteve autorização dos demais autores no formulário de inscrição; (Ver item 3.1)

4.2 Cada autor poderá inscrever até 03 (três) obras de arte no total, como autor individual ou representante de um Coletivo artístico:

4.2.1 Será considerado o último formulário de inscrição enviado. Caso o autor já tenha enviado um formulário e deseje retificá-lo, incluindo ou alterando alguma obra, deverá realizar uma nova inscrição contendo todas as obras de arte que devem participar da seleção;

4.3 As obras de arte devem ser inéditas em edições da NossArte;

4.4 A obra pode ser uma peça, um díptico, um tríptico ou um políptico; (Ver 2.DEFINIÇÕES)

---

<sup>1</sup> <https://pinacoteca.org.br/conteudos-digitais/educativo/glossario/>

4.5 Serão aceitas obras de arte em:

4.5.1 Técnicas bidimensionais nas mais diversas categorias como: fotografia, desenho, pintura, gravura, colagem, bordados, tapeçaria, etc; com área de até 1,5 m<sup>2</sup>, às quais deverão ser entregues emolduradas ou em chassi com acabamento lateral;

4.5.2 Técnicas tridimensionais nas mais diversas categorias como: esculturas, talhas, instalações etc; condicionadas a análise pela Comissão Organizadora e pelo MAUC quanto à capacidade do museu comportá-las no espaço expositivo em condições de segurança para todos os envolvidos e quanto ao projeto expográfico.

## **5. SELEÇÃO**

5.1 A primeira etapa, da habilitação, consistirá da análise dos dados e do arquivo digital fornecido no formulário de inscrição feita pela Comissão Organizadora, e não haverá a possibilidade de recursos;

5.2 O arquivo digital deverá estar nomeado com o título da obra e conter imagem idêntica à obra, nítida, e com as seguintes especificações:

5.2.1 Técnicas bidimensionais: uma foto frontal colorida; sem a moldura incluída; em formato .jpg ou png. Sugerimos o tamanho de, no mínimo, 5M ou 300dpi com aresta menor com 1.080 pixels;

5.2.2 Técnicas tridimensionais (escultura analógica, escultura digital/3D): um vídeo de 360° colorido; sem som de captura; em formato .mp4; com cerca de 1,5 min. de duração; sem cortes, gravado na horizontal com proporção da tela de 16:9. Sugerimos a qualidade Full HD (FHD) 1920x1080 (30 fps);

5.3 A segunda etapa consistirá da avaliação das obras de arte pela Comissão Avaliadora. Nessa fase, haverá a possibilidade de recurso. A análise será realizada por meio do arquivo digital fornecido no momento da inscrição;

5.4 Serão selecionadas até 02 (duas) obras por autor; que atendam à definição de obra artística desta chamada e estejam coerentes com a descrição informada no formulário de inscrição;

5.5 Cada obra receberá pontuação a partir dos seguintes critérios de avaliação:

5.5.1 A obra expressa de forma clara e coerente o pensamento e/ou sentimento do artista, 35 pts;

5.5.2 A obra tem qualidade técnica (acabamento, harmonia, tema), 30pts;

5.5.3 A temática é inovadora ou a abordagem do tema tem uma perspectiva inovadora, 35 pts;

5.6 A exposição poderá contar com até 100 (cem) obras de arte sendo que: as 80 obras mais pontuadas participarão da exposição; e as 20 obras seguintes mais bem pontuadas, poderão vir a participar da exposição, independentemente de ordem de classificação, a critério da curadoria conforme o projeto expográfico e o espaço disponibilizado pelo Mauc para esta edição;

5.7 Não nos responsabilizamos por prejuízo na avaliação em virtude de imagens sem qualidade: desfocada, tremida, mal iluminada, cortada etc;

5.8 O tema das obras de arte é livre, no entanto, não serão aceitas obras fora do escopo da exposição que contenham plágio, apologia ao crime, incitem ao preconceito como: racismo, homofobia, transfobia; ou promovam discriminação de gênero, idade, cultura; violência moral ou psicológica; discurso de ódio, etc. Também não serão aceitas obras com materiais que ponham em risco os usuários, a equipe ou o espaço expositivo. A identificação por parte das comissões de quaisquer desses aspectos, a qualquer tempo, será motivo de desclassificação;

5.9 Poderão ser recusadas obras danificadas ou sem o acabamento adequado como: obra ou moldura danificada, obra sem moldura (se necessária) ou com chassi sem acabamento, etc. A identificação por parte das Comissões de quaisquer desses aspectos, a qualquer tempo, poderá ser motivo de desclassificação;

5.10 O resultado final da seleção será divulgado para os autores por meio do e-mail fornecido no formulário de inscrição e do sítio eletrônico da PROGEP/UFC.

## **6. EXPOSIÇÃO**

6.1 Caberá exclusivamente à curadoria a elaboração do projeto expográfico após o resultado final;

6.2 É de responsabilidade do artista a entrega/envio e recolhimento das suas obras (pessoalmente ou por terceiros), e eventuais custos com emolduramento e/ou transporte; e, caso a estrutura da obra exija, os custos e logística necessários à instalação e desinstalação da obra, incluindo mão de obra, insumos, infraestrutura e manutenção da estrutura no MAUC;

6.3 A entrega/ retirada das obras deverá ser feita pelo artista, ou seu representante, ao representante da Comissão organizadora no MAUC, em dias e horários que serão comunicados pela DICART/PROGEP pelo e-mail informado pelo artista no ato da inscrição:

6.3.1 Caso a entrega/recolhimento seja realizada por um representante, o artista deverá informar a identificação do mesmo e da(s) obras pelas quais ele está responsável à Dicart por e-mail; (Ver 9. DISPOSIÇÕES GERAIS)

6.3.2 Na entrega/retirada, o responsável deverá se identificar mediante a apresentação de uma identidade com foto e assinar o comprovante;

6.3.3 Na entrega da obra, o representante da Dicart verificará a consistência entre os dados informados na inscrição e as características da obra e entregará a segunda via do comprovante assinado por ele e pelo responsável. Na devolução da obra, o responsável pela retirada verificará as condições físicas da obra e assinará o comprovante;

6.3.4 Não serão aceitas obras fora do prazo de entrega e estas serão desclassificadas;

6.4 A montagem e desmontagem das obras entregues ficará a cargo da equipe de montagem, a partir do planejamento e cronograma elaborado pela Curadoria;

6.5 Quanto às obras que não forem retiradas do MAUC no prazo, o museu e a DICART/PROGEP ficarão isentos de qualquer responsabilidade sobre elas; (Ver 8.CRONOGRAMA)

6.6 Qualquer mudança na programação será comunicada previamente aos participantes.

## 7. CONTRAPARTIDA

7.1 Como contrapartida, os autores das obras selecionadas e expostas na 4ª exposição NossArte:

7.1.1 Receberão um certificado de participação;

7.1.1 Terão suas obras compondo o segundo volume do Catálogo NossArte;

7.1.3 Mais informações sobre o lançamento da publicação serão fornecidas posteriormente pela DICART/PROGEP.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	2 de junho
Divulgação do edital	2 a 11 de junho
Divulgação do edital simplificado e em Libras	de 12 de junho a 30 de julho
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	de 12 de junho a 30 de julho
Resultado da 1ª Fase	2 de agosto
Resultado da 2ª Fase	30 de agosto
Recursos da 2ª fase	31 de agosto a 3 de setembro
RESULTADO FINAL	6 de setembro
Recebimento das obras	16 de outubro
Abertura da exposição	23 de outubro
Visitação pública	24 de outubro a 17 de novembro
Desmontagem da exposição e devolução das obras	20 a 24 de novembro

8.1 O acesso à exposição será gratuito e a mesma estará aberta à visitação pública no MAUC, de outubro a novembro, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h;

8.2 Qualquer alteração no cronograma será informada por meio de aditivo publicado no sítio eletrônico da PROGEP e enviado ao e-mail dos inscritos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este regulamento será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP;

9.2 As questões relativas a este processo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [dicart.progep@ufc.br](mailto:dicart.progep@ufc.br), contendo no assunto do e-mail a sigla “NA23” seguida do tema como: NA23 Dúvida, NA23 Questionamento, NA23 Recurso 1ª fase, etc;

9.3 A DICART/PROGEP não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de questões técnicas referentes ao e-mail de contato informado, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar;

9.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados pela Comissão Organizadora desta chamada.

Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Pedro Harrison de Freitas Teixeira  
Diretor da Divisão de Cultura e Arte

Amanda Nobre de Aguiar  
Coordenadora de Qualidade de Vida no Trabalho

Marcus Vinícius Veras Machado  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas